



Comissão Disciplinar Desportiva

Liga Municipal de Futebol de Taubaté



ATA 05/2025

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pela Comissão Disciplinar Desportiva no dia

Terça-Feira, 22 de julho de 2025.

Comissão

Presidente: DR. Julio César dos Santos

Auditores: DR. Gontran de Paiva Nasser Neto e DR. Fernando Regiani Capellato

PROCURADOR GERAL: Dr. Rodrigo Rosa de Oliveira

PROCESSO Nº 21/2025:

Denunciado(s): União Operária FC, incurso no(s) Art(s). 205 do CBJD e Art(s). 80 do RGC.

Resultado: No mais, mantêm-se as sanções administrativas impostas PREVENTIVAMENTE pela LMFT, qual seja, de suspensão da equipe UNIÃO OPERÁRIA FC até o julgamento por esta CDD e aplicação de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFESP's, significando dizer que esta comissão convalida o WO e perda de pontos em favor da equipe adversária em jogo do campeonato ocorrido no dia 13/07/2025 entre a equipe UNIÃO OPERÁRIA X EC IPANEMA (declarado o placar de 3x0 em seu favor), nos termos do artigo 57 e 81 do Regulamento Geral das Competições da LMFT e artigo 35 e 203, §1º, do CBJD. União Operária condenada pelo Art. 213, §1º e §2º do CBJD na penalidade de perda do mando de campo de 8 partidas, reduzida á metade por força do Art. 182 do CBJD. Aplicação da penalidade do Art. 80 do RGC em 50 UFESP, sem redução á metade por ser expresso.

Situação: Julgado

Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 21/2025:

Denunciado(s): Yoham de Oliveira Santos, incurso no(s) Art(s). 254 A do CBJD.

Resultado: Aplicação do Art. 254-A do CBJD, com a penalidade de suspensão por 10 partidas, reduzida á metade por força do Art. 182 do CBJD.

Situação: Julgado

Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 22/2025:

Denunciado(s): AE Vila São Geraldo, incurso no(s) Art(s). 213 §1º do CBJD.

Resultado: Absolvição da equipe pela denúncia do Art. 213 do CBJD.

Situação: Julgados

Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 23/2025:

Denunciado(s): Matheus França Santos, incurso no(s) Art(s). 243-F. §1º do CBJD.

Resultado: Transação - 1 cesta básica R\$150,00

Situação: Julgados

Decisão: Unânime



PROCESSO Nº 24/2025:

Denunciado(s): União Operária FC, incurso no(s) Art(s). 213 do CBJD e Art(s). 80 do RGC.

Resultado: Aplicação do Art. 213, §1º e §2º do CBJD, aplicando a penalidade de perda de mando de campo de 8 partidas, reduzidas a metade por força do Art. 182 do CBJD.

Situação: Julgados

Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 25/2025:

Denunciado(s): Matheus França Santos, incurso no(s) Art(s). 243-F. §1º do CBJD.

Resultado: Transação – 1 Cesta Básica

Situação: Julgado

Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 25/2025:

Denunciado(s): Leonardo Del Monaco Angelo Itor, incurso no(s) Art(s). 243-F. §1º do CBJD.

Resultado: Transação – 1 Cesta Básica

Situação: Julgados

Decisão: Unânime

Julio César dos Santos
Presidente

